



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/2026, de 08 de Maio de 2026, de autoria do Vereador Alessandro Junior Pantalião.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 3.720/2026, de 16 de abril de 2026, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, desta Comarca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, **APROVA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.720/2026, de 16 de abril de 2026, que “Dispõe sobre a regulamentação no âmbito do município de Pirangi/SP, da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o enquadramento dos professores da educação infantil como profissionais da carreira do magistério e dá outras providências”.

Artigo 2º. A revogação de que trata este Projeto de Lei Legislativo fundamenta-se na extrapolação do poder regulamentar pelo Chefe do Poder Executivo, em razão da criação de normas relativas a enquadramento funcional, critérios de carreira, posicionamento funcional e efeitos remuneratórios sem prévia autorização legislativa específica.

Artigo 3º. Ficam sem efeito os atos administrativos praticados exclusivamente com fundamento no Decreto Municipal nº 3.720/2026, ressalvadas as situações consolidadas por decisão judicial.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Waldomiro E. Santamaría”.

Pirangi, 08 de maio de 2026.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
Vereador



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/2026

Submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei Legislativo que visa revogar o Decreto Municipal nº 3.720/2026, de 16 de abril de 2026, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O referido decreto dispõe sobre critérios de enquadramento de servidores da educação infantil na carreira do magistério público municipal, estabelecendo requisitos, procedimentos administrativos, regras de posicionamento funcional e efeitos remuneratórios relacionados ao Plano de Carreira do Magistério.

Entretanto, verifica-se que a matéria disciplinada transcende os limites do poder regulamentar do Poder Executivo, uma vez que envolve questões relativas ao regime jurídico de servidores públicos, estruturação de carreira, enquadramento funcional e reflexos remuneratórios, matérias estas sujeitas à reserva legal e dependentes de aprovação pelo Poder Legislativo Municipal.

O poder regulamentar conferido ao Chefe do Executivo destina-se exclusivamente à fiel execução da lei, não podendo inovar na ordem jurídica ou criar direitos, obrigações e critérios não previstos expressamente em lei municipal específica.

Assim, diante dos indícios de exorbitância do poder regulamentar e visando preservar os princípios constitucionais da legalidade, da separação dos poderes e da segurança jurídica, apresenta-se o presente Projeto de Lei Legislativo para sustação dos efeitos do referido ato normativo.

Face a importância do assunto, apresento esta propositura e para ela peço, e conto com, o apoio e a aprovação de meus pares nesta egrégia Casa de Leis.

Sala das Sessões “Waldomiro E. Santamaría”.

Pirangi, 08 de maio de 2026.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO

Vereador